

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano IV | Edição nº 588



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	8
Licitações e Contratos	8
Ratificação	8
Contratos	9
Vigilância Sanitária	20
Notificação	20
Comunicados	20

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 2.783, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

“Regulamenta as atividades do comércio e as normas de conduta durante a realização do Carnaval 2023 e dá outras providências”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E

CONSIDERANDO que a cidade sempre foi o destino de milhares de turistas durante a realização do tradicional festejo carnavalesco, que será realizado nos dias 18 a 21 de fevereiro do corrente ano;

CONSIDERANDO que a cidade poderá receber um grande número de turistas nas datas em questão;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer regras para garantia do conforto e segurança da população e turistas;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas preventivas para garantia da ordem pública de maneira geral,

DECRETA:

Art. 1º Fica estipulado o horário de funcionamento para o comércio local durante a realização do tradicional festejo carnavalesco, que será realizado nos dias 18 a 21 de fevereiro do corrente ano, cujas atividades não poderão ultrapassar às 2h do dia seguinte.

Art. 2º Para viabilizar o ordenamento e organização do tráfego de veículos durante a realização os dias mencionados no artigo 1º, a Avenida 31 de março, será parcialmente interditada, sem prejuízo de outras vias cuja medida seja necessária.

Parágrafo único - Caso haja necessidade, a critério da Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública, poderá ser proibido o estacionamento de veículos em vias públicas, as quais serão devidamente sinalizadas, com aplicação de multa aos infratores.

Art. 3º Não será permitida a venda de bebidas acondicionadas em garrafas de vidro para consumo nas vias públicas situadas nas proximidades da Avenida Trinta e um de março, durante os dias mencionados no art. 1º deste Decreto, ficando sob responsabilidade dos proprietários destes estabelecimentos, para todos os fins, o cumprimento da presente medida.

Art. 4º Ficam também proibidos, na Avenida 31 de março e nas ruas adjacentes, durante os dias da realização do Carnaval 2023, o porte de garrafas de vidro e ou utensílios de vidro, a utilização de sinalizadores de fumaça, fogos de artifício e quaisquer outros objetos que possam oferecer risco à segurança ou à ordem pública, a critério da Administração ou da Polícia Militar, a permanência e/ou a utilização de caixas de som portáteis ou assemelhados,

durante e após o evento.

Art. 5º Durante os dias de realização do Carnaval 2023, os vendedores ambulantes com inscrição municipal anual, compreendidos os carrinhos de lanche, pastel e similares, que têm ponto estabelecido, poderão ser realocados, conforme conveniência da Administração Pública, para melhor organização do evento.

Art. 6º Não haverá realização da Feira do Produtor, durante a realização do Carnaval 2023, para melhor organização do evento.

Art. 7º A Administração Municipal, através de ações fiscalizatórias, intervirá nos atos que contrariem o disposto no presente Decreto.

Art. 8º A Prefeitura Municipal poderá solicitar apoio à Polícia Militar sempre que necessário à aplicação de medidas para cumprimento do presente Decreto, ficando os infratores sujeitos às penalidades legais de natureza administrativa, civil ou penal, conforme o caso.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 13 de fevereiro de 2023.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 14 de fevereiro de 2023.

BRUNO FISCHER TARDELLI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.784, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

“Proíbe, nos termos que especifica, o uso de sprays de espuma e similares, bem como o porte de garrafas, copos, ou quaisquer outros utensílios de vidro nas proximidades e no local onde se realizarão as festividades carnavalescas de 2023 do Município da Estância Hidromineral de Lindóia e dá outras providências correlatas”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 26, 67, 68 e 69, todos da Lei Municipal nº532/92;

CONSIDERANDO que o uso de sprays de espuma e similares, bem como o porte de garrafas, copos ou quaisquer outros utensílios de vidro nas proximidades e no local onde se realizarão as festividades carnavalescas de 2023 – Avenida Trinta e um de março e adjacências, que ocorrerá entre os dias 18 a 21 de fevereiro, uma vez que podem ser nocivos, os primeiros, à saúde, e os segundos, a integridade física e,

CONSIDERANDO que os produtos acima mencionados, podem ainda provocar brigas e vias de fato, causar ferimentos e/ou mortes;

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente proibido, no período do carnaval 2023, nas adjacências e no local onde se realizará o evento denominado CARNAVAL 2023 – Lindóia “Terra das Águas”, o uso de sprays de espuma e similares, bem como o porte de garrafas, copos ou quaisquer outros utensílios de vidro.

Art. 2º Fica expressamente proibida a venda de bebidas em garrafa de vidro no recinto onde se realizará o evento carnavalesco, mencionado no artigo 1º, devendo as mesmas serem servidas ao consumidor em lata de alumínio e/ou copos plásticos.

Art. 3º Na infração de qualquer artigo deste Decreto fica o infrator sujeito à imediata apreensão das mercadorias, além do pagamento de multa e demais penalidades previstas nas Leis Municipais em vigor, sem prejuízo das ações de competência da Polícia Militar em relação ao crime de desobediência.

Art. 4º Ficam designados os Fiscais Municipais e, se o caso, os Guardas Municipais para fiscalizarem o devido cumprimento do presente Decreto.



Parágrafo único - As infrações serão lavradas em termo de ocorrência conforme modelo anexo, o qual fica fazendo parte integrante do presente.

Art 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 13 de fevereiro de 2023.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO
DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 14 de fevereiro de 2023.

BRUNO FISCHER TARDELLI
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE OCORRÊNCIA Nº _____ / 20____.
DATA: _____ / _____ / 20____.

Nome/Razão social: _____
Endereço: _____

Cadastro Municipal: _____
CPF/CNPJ: _____ Telefone: _____

Descrição da ocorrência: **Uso de sprays de espuma e similares, bem como o porte de garrafas, copos, ou quaisquer outros utensílios de vidro, NAS ADJACENCIAS DO RECINTO ONDE SE REALIZA O CARNAVAL DE 2023 – EM CONTRARIEDADE AO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.783 e 2.784, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Local da ocorrência: _____
_____ Data/Hora: _____

Base legal: **Arts. 6, 26, 67, 68 e 69 da Lei nº 532/92 - Código de Diretrizes Urbanísticas.**

Penalidade: **Multa de 3 a 20 UFML (Art. 69 da Lei nº 532/92) e cancelamento ou cassação da licença (Art. 67, II da Lei nº 532/92).**

Responsável: _____
RG: _____ CPF : _____ Telefone: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
UF: _____ CEP: _____

Responsável

Autoridade Fiscal

DECRETO Nº 2.785, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

“Proíbe a comercialização, a distribuição e o uso de serpentina metalizada e produtos similares no Município da Estância Hidromineral de Lindoia e dá providências correlatas”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E

Considerando a necessidade de preservar a segurança das pessoas, do patrimônio público e de terceiros, dos riscos no decorrer das festividades carnavalescas de 2023 e,

Considerando o disposto no art. 37 da Lei das Contravenções Penais,

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido o comércio, distribuição e o uso de serpentina metalizada ou de outros artefatos confeccionados a base de produtos laminados e/ou metalizados, bem como qualquer objeto com potencial poder inflamável, tóxicos ou condutores de energia.

Parágrafo único - A proibição inclui qualquer espécie de lançador de confetes, serpentina ou spray a base de ar comprimido, gás carbônico, explosivo ou por qualquer outro meio manual ou artificial.

Art. 2º Fica delegado poder de polícia aos servidores do Município, determinando a apreensão do material, identificação do responsável e o registro da ocorrência policial por desrespeito a este Decreto e de expor a potencial risco à segurança das pessoas e ao patrimônio público e privado.

Art. 3º O comércio de produtos descritos no artigo primeiro além da apreensão sujeitará o infrator a multa administrativa e restrições da Licença de Localização e Funcionamento do estabelecimento comercial.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 13 de fevereiro de 2023.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 14 de fevereiro de 2023.

BRUNO FISCHER TARDELLI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.786, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

“Nomeia Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização do CARNAVAL 2023 - Lindoia Terra das Águas e dá outras

providências correlatas”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E

CONSIDERANDO que os festejos carnavalescos se darão entre os dias 18 a 21 do mês de fevereiro do corrente ano;

CONSIDERANDO que o referido evento já é reconhecido internacionalmente, por ser de tradição nacional integrando a cultura e de natureza recreativa;

CONSIDERANDO que os festejos serão realizados por empresa declarada vencedora de Processos Licitatórios e,

CONSIDERANDO o imperativo de acompanhamento e fiscalização dos festejos, bem assim como, a respectiva aplicação de recursos públicos.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial para o acompanhamento e fiscalização na realização do evento carnavalesco de 2023, composta pelos membros a seguir nomeados:

PRESIDENTE:

PAMELA CRISTINA MOREIRA RAMALHO

Diretora Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento;

MEMBROS:

BRUNO FISCHER TARDELLI

Diretor Municipal de Administração;

CRISTINA APARECIDA PEREIRA PIETRAFESA

Diretor Municipal de Administração de Educação;

JOSÉ LUPERCIO CAVENAGHI

Diretor Municipal de Obras, serviços públicos e Transporte;

ELTON LUIZ DE MORAES

Diretor Municipal de Transito e Segurança Pública;

DIRLENE ANTONELI CONSANI

Chefe da Divisão de Turismo e Desenvolvimento;

Parágrafo Único - Compete à Comissão Especial acompanhar e fiscalizar a realização deste evento pelas empresas vencedoras dos Processos Licitatórios, bem como também, praticar todos os atos e providências necessárias para o bom andamento dos festejos carnavalescos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 13 de fevereiro de 2023.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 14 de fevereiro de 2023.

BRUNO FISCHER TARDELLI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 2.787, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre o remanejamento de recursos entre dotações do orçamento do Poder Executivo no exercício de 2023 e dá outras providências.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.633 DE 20 DE JULHO DE 2022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS;

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado na forma deste Decreto e conforme autorização prevista no art. 7.º, da Lei nº 1.633 de 20 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, e do disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, o valor de R\$ 64.830,56 (sessenta e quatro mil oitocentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos) entre as seguintes dotações do orçamento vigente:

I - Dotações Acrescidas:

02. Poder Executivo**02.05. Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes****02.05.01. Divisão de Obras e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
096	15.452.0010.2013.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.021	02	64.830,56
TOTAL						64.830,56

II - Dotações Reduzidas

02. Poder Executivo**02.05. Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes****02.05.01. Divisão de Obras e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
095	15.452.0010.2013.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	110.000	01	64.830,56
TOTAL						64.830,56

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas autorizados na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.633 de 20 de julho de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 18 de novembro de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022/2025), na Lei n.º 1.633, de 20 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei n.º 1.649 de 21 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2023).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 14 de fevereiro de 2023.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO DE OLIVEIRA CÓZARO

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 14 de fevereiro de 2023.

BRUNO FISCHER TARDELLI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias**PORTARIA Nº 3.716, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

“Nomeia servidor para cargo público permanente que especifica”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **SIMONE APARECIDA DE TOLEDO**, portadora da carteira de identidade RG nº 25.720.375-8 SSP/SP, CPF nº 182.914.598-35, habilitado no Concurso Público nº 01/2022, classificado em 5º lugar, para na Diretoria Municipal de Educação, para exercer o cargo de **Inspetor de Alunos**, enquadrado na referência salarial 2-A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 13 de fevereiro de 2023.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 14 de fevereiro de 2023.

BRUNO FISCHER TARDELLI

Diretor de Administração

Licitações e Contratos**Ratificação**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA - SP. Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2023. DESPACHO: “Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº 007/2023, Processo Licitatório nº 048/2023, com fundamento no inciso III, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21”. Objeto: “Contratação de empresa especializada em vigilância e controladoria de acesso para os festejos carnavalescos de 2023, que acontecerá em nosso município, durante os dias 18 a 21 de fevereiro, conforme

especificações constantes no Anexo I - Especificações do Objeto". Lindóia, 14 de fevereiro de 2023. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO n° 001 AO CONTRATO n° 005/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 001/2022. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção do corte de grama e controle de pragas com fornecimento de material e mão de obra e prestação de serviços de pintura de demarcação das linhas do gramado do estádio municipal. **Contratada:** Guilherme Cruz Barel 47280873871. **Valor global aditivado:** R\$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). **Prazo aditivado:** 12 (doze) meses. Lindóia, 14 de fevereiro de 2023. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO n° 002 AO CONTRATO n° 004/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 002/2022. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação do Estado de São Paulo. **Contratada:** G. W. Publicidade Legal e Consultoria Eireli. **Valor global aditivado:** R\$16.000,00 (dezesseis mil reais). **Prazo aditivado:** 12 (doze) meses. Lindóia, 14 de fevereiro de 2023. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO n° 002 AO CONTRATO n° 031/2021 - CARTA CONVITE n° 004/2021. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de assessoria e ou consultoria técnica na área de Direito Público e política municipal de assistência social e controle social, bem como capacitação dos servidores/atores do Departamento de Assistência Social da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia-SP. **Contratada:** Apoio Plus Consultoria e Serviços Administrativos Ltda. **Valor global aditivado:** R\$107.250,00 (cento e sete mil, duzentos e cinquenta reais). **Prazo aditivado:** 12 (doze) meses. Lindóia, 14 de fevereiro de 2023. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO n° 004 AO CONTRATO n° 005/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 001/2020. Objeto do Contrato: Locação e direito de uso de sistema de coleta de leitura com impressão simultânea, incluindo suporte e manutenção. **Contratada:** Inovação Computação Móvel Ltda. **Valor global aditivado:** R\$12.122,64 (doze mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos). **Prazo aditivado:** 12 (doze) meses. Lindóia, 14 de fevereiro de 2023. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO n° 005 AO CONTRATO n° 002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL n° 029/2018. Objeto do Contrato: Locação de 02 (dois) conjuntos geradores e dosadores de solução oxidante à base de hipoclorito de sódio, peróxido de hidrogênio e outros agentes oxidantes, via dissociação eletrolítica de cloreto de sódio, no próprio local de utilização, com operação contínua. **Contratada:** Hidrogeron Tratamento de Água e Esgoto Ltda. **Valor global aditivado:** R\$53.495,64 (cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos). **Prazo**

aditivado: 12 (doze) meses. Lindóia, 14 de fevereiro de 2023. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO n° 003 AO CONTRATO n° 136/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 037/2021. Objeto do Contrato: Prestação de serviços especializados em tratamento de dependência química e assistência psicossocial em clínica de acolhimento. **Contratada:** Associação Bodas de Cana. **Valor global aditivado após reajuste:** R\$43.560,00 (Quarenta e três mil, quinhentos e sessenta reais). Lindóia, 14 de fevereiro de 2023. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO n° 001 AO CONTRATO n° 015/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 010/2021. Objeto do Contrato: Locação e direito de uso de sistema para estruturação da imprensa oficial do município em meio eletrônico, com a respectiva disponibilização de acesso ao sistema para acompanhamento/diagramação e manutenção mensal, para uso da Prefeitura Municipal de Estância Hidromineral de Lindóia durante o período de 12 (doze) meses, assim como auxílio técnico para implantação e treinamento. **Contratada:** P&P COLIBRI - Consultoria e Soluções S/S Ltda. **Valor global aditivado:** R\$6.900,00 (seis mil e novecentos reais). **Prazo aditivado:** 12 (doze) meses. Lindóia, 14 de fevereiro de 2023. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO n° 003 AO CONTRATO n° 027/2020 - CARTA CONVITE n° 001/2020. Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnicos especificados, para Consultoria especializada no âmbito administrativo-educacional na órbita do ente federativo municipal. **Contratada:** Graboski Advogados Associados. **Valor global aditivado:** R\$49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais). **Prazo aditivado:** 12 (doze) meses. Lindóia, 14 de fevereiro de 2023. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n° 001/2022 - PREGÃO PRESENCIAL n° 001/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 009/2022. Objeto do Contrato: Fornecimento parcelado de combustíveis (álcool comum, gasolina comum, óleo diesel S-10 e aditivo arla 32), durante o exercício de 2022. **Termo aditivo 029:** Revisão Contratual alteração do valor do litro do Álcool Etanol, Diesel S-10 e Gasolina Comum. **Valor do litro reajustado:** Óleo Diesel R\$5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos). **Data do aditivo:** 14 de fevereiro de 2023. **Dotação Orçamentária:** 02 - Poder Executivo - 02.01 - Gabinete do Prefeito - 02.01.01 - Gabinete e Dependências - 04.122.0002.2001.0000 - Coordenação de Atividade do Gabinete do Prefeito - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.01.02 - Fundo Social de Solidariedade - 08.244.0003.2002.0000 - Coordenação de Atividade do Fundo Social de Solidariedade - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.01.03 - Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente - 08.243.0004.2004.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.03 - Diretoria Municipal de Administração

- 02.03.01 - Divisão de Administração - 04.122.0006.2008.0000 - Coordenação dos Serviços Administrativos - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.05 - Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes - 02.05.01 - Divisão de Obras - 15.452.0010.2013.0000 - Manutenção do Setor de Obras e Serviços Municipais - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.06 - Diretoria Municipal de Educação - 02.06.01 - Ensino Fundamental - 12.361.027.2031.0000 - Manutenção do Transportes Escolar - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.06.07 - Seção de Expediente da Educação - 12.122.0015.2023.0000 - Manutenção da Diretoria da Educação - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.07 - Diretoria Municipal de Saúde - 02.07.01 - Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0021.2038.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.09 - Diretoria Municipal de Transito e Segurança Pública - 02.09.01 - Divisão de Transito e Segurança Pública - 06.181.0034.2044.0000 - Manutenção da Guarda Municipal - 15.452.0042.2045.0000 - Manutenção do Fundo e Sistema de Transito - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.09.02 - Defesa Civil e Corpo de Bombeiros - 06.181.0025.2046.000 - Manutenção do Corpo de Bombeiros - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.12 - Fundo Municipal de Assistencia Social - 02.12.01 - Diretoria Municipal de Assistencia Social e Cidadania - 08.244.0003.2049.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo. Lindóia, 14 de fevereiro de 2023. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

.....
EXTRATO DE CONTRATO - nº 026/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 036/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 02 TRIOS ELÉTRICOS DE MÉDIO PORTE, PARA O "CARNAVAL TERRA DAS ÁGUAS - LINDOIA 2023", CONFORME SERVIÇOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia. **Contratada:** Mauri Aparecido de Oliveira 36061598890. **Valor Global:** R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). **Assinatura:** 10 de fevereiro de 2023. **Vigência:** 60 (sessenta) dias. **Dotação Orçamentária:** 02 - Poder Executivo - 02.04 - Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento - 02.04.01 - Divisão de Turismo e Dependências - 23.695.0007.2011.0000 - Manutenção da Diretoria de Turismo - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Lindóia, 14 de fevereiro de 2023. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO - nº 027/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 033/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E MONTAGEM PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DESTES ANO DENOMINADO "CARNAVAL TERRA DAS ÁGUAS - LINDOIA 2023", CONFORME SERVIÇOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia. **Contratada:** Marcos Roberto Sumachi 25235719867.

Valor Global: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). **Assinatura:** 10 de fevereiro de 2023. **Vigência:** 60 (sessenta) dias. **Dotação Orçamentária:** 02 - Poder Executivo - 02.04 - Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento - 02.04.01 - Divisão de Turismo e Dependências - 23.695.0007.2011.0000 - Manutenção da Diretoria de Turismo - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Lindóia, 14 de fevereiro de 2023. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO - nº 028/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DOS DESFILES PARA AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DESTES ANO DENOMINADO "CARNAVAL TERRA DAS ÁGUAS - LINDOIA 2023", CONFORME SERVIÇOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia. **Contratada:** Caio Vinicius Barcelos ME. **Valor Global:** R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais). **Assinatura:** 10 de fevereiro de 2023. **Vigência:** 60 (sessenta) dias. **Dotação Orçamentária:** 02 - Poder Executivo - 02.04 - Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento - 02.04.01 - Divisão de Turismo e Dependências - 23.695.0007.2011.0000 - Manutenção da Diretoria de Turismo - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Lindóia, 14 de fevereiro de 2023. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO - nº 029/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 037/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM BANDA CARNAVALESCA PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DESTES ANO, DENOMINADO CARNAVAL "TERRA DAS ÁGUAS" LINDOIA 2023, QUE ACONTECERÁ EM NOSSO MUNICÍPIO, DURANTE OS DIAS 18 A 21 DE FEVEREIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia. **Contratada:** Jose Laureano do Carmo Junior 10271576880. **Valor Global:** R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **Assinatura:** 10 de fevereiro de 2023. **Vigência:** 60 (sessenta) dias. **Dotação Orçamentária:** 02 - Poder Executivo - 02.04 - Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento - 02.04.01 - Divisão de Turismo e Dependências - 23.695.0007.2011.0000 - Manutenção da Diretoria de Turismo - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Lindóia, 14 de fevereiro de 2023. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

.....
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 023/2023 - PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2023 - Cedente: Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia. **Cessionária:** Vinicius Afonso Ribeiro 41556270860. **Objeto:** Concessão do uso de 06 (seis) pirâmides a serem instaladas áreas públicas do município de Lindóia, para comercialização de alimentos e bebidas no evento carnavalesco do corrente ano denominado "Carnaval Terra

das Águas – Lindóia 2023”. **Valor Global:** R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). **Assinatura:** 09 de fevereiro de 2023. **Vigência:** 30 (trinta) dias. Lindóia, 13 de fevereiro de 2023. Luciano Francisco de Godoi Lopes – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 024/2023 - PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2023 - Cedente: Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia. **Cessionária:** Alexandre Hara 16649933805. **Objeto:** Concessão do uso de 06 (seis) pirâmides a serem instaladas áreas públicas do município de Lindóia, para comercialização de alimentos e bebidas no evento carnavalesco do corrente ano denominado “Carnaval Terra das Águas – Lindóia 2023”. **Valor Global:** R\$5.000,00 (cinco mil reais). **Assinatura:** 09 de fevereiro de 2023. **Vigência:** 30 (trinta) dias. Lindóia, 13 de fevereiro de 2023. Luciano Francisco de Godoi Lopes – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 025/2023 - PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2023 - Cedente: Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia. **Cessionária:** Elisa Oiyé 53215087987. **Objeto:** Concessão do uso de 06 (seis) pirâmides a serem instaladas áreas públicas do município de Lindóia, para comercialização de alimentos e bebidas no evento carnavalesco do corrente ano denominado “Carnaval Terra das Águas – Lindóia 2023”. **Valor Global:** R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **Assinatura:** 09 de fevereiro de 2023. **Vigência:** 30 (trinta) dias. Lindóia, 13 de fevereiro de 2023. Luciano Francisco de Godoi Lopes – Prefeito Municipal.

.....
CARTA CONVITE nº 001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESAS DE 2023, DENOMINADO CARNAVAL “TERRA DAS ÁGUAS” LINDÓIA 2023, QUE ACONTECERÁ EM NOSSO MUNICÍPIO, DURANTE OS DIAS 18 A 21 DE FEVEREIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia. **Contratada:** D Mais Produções e Eventos Ltda EPP. **Valor Global:** R\$109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais). **Assinatura:** 07 de fevereiro de 2023. **Vigência:** 60 (sessenta) dias. **Dotação Orçamentária:** 02 – Poder Executivo - 02.04 – Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento - 02.04.01 – Divisão de Turismo e Dependências - 23.695.0007.2011.0000 – Manutenção da Diretoria de Turismo - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Lindóia, 14 de fevereiro de 2023. Luciano Francisco de Godoi Lopes – Prefeito Municipal.
.....

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 093/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM ENTREGAS PARCELADAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia. **Objeto:** Registro de Preços visando à Aquisição de medicamentos, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses, para a Diretoria Municipal de Saúde. **Assinatura:** 19 de janeiro de 2023. **Vigência:** 12 (doze) meses. Lindóia, 14 de fevereiro de 2023. Luciano Francisco de Godoi Lopes – Prefeito Municipal.

VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2023		
ITEM	DESCRIÇÃO	VLR UNIT
21	CLORIDRATO AMBROXOL XAROPE ADULTO 30MG/5ML	11,4375
37	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16MG	0,216
38	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG	0,2873
75	CILOSTAZOL 100MG	0,4626
134	DAPAGLIFLOZINA 10MG + CLOR. DE METFORMINA 1000MG	7,0948
139	TOSILATO DE EDOXABANA MONOIDRATADO / LIXIANA 30 MG	5,6548
184	INSULINA GLARGINA 100 UI REFIL C/ 3MIL	46,704
197	LEVOTIROXINA SODICA 12,5 MCG	0,0924
199	LEVOTIROXINA SODICA 37,5MCG	0,2832
240	PRASUGREL 10 MG	11,514
253	SACCHAROMYCES BOULARDI	6,2616
270	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRINA SUSPENSÃO 200+40MG./5ML.	8,6125
296	BAMIFILINA 300MG	1,6134
297	BAMIFILINA 600MG	2,5752
299	CANDESARTANA 16MG	2,2272
300	CANDESARTANA 16MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	2,3266
303	CLONAZEPAM 0,25 MG	0,252
314	IBANDRONATO 150MG	15,5584
317	LEVETIRACETAM 250MG	0,833
324	OLMESARTANA 40 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	0,914
329	RISENDRONATO 150MG	16,7832
332	SOLIFENACINA 5MG	2,6391
MED CENTER COMERCIAL LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2023		
ITEM	DESCRIÇÃO	VLR UNIT
51	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA 250MG	0,3244
66	CEFTRIAXONA 1 G - EV	3,375
142	ENOXAPARINA SODICA 20MG/0,2ML INJETAVEL	16,33
144	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML	23,13
208	LOSARTANA 25MG	0,589
AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2023		
ITEM	DESCRIÇÃO	VLR UNIT
11	ACIDO VALPROICO 250 MG	0,26
12	ACIDO VALPROICO 500MG	0,55
39	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 8 MG	0,35
136	DROPROPIZINA XAROPE INFANTIL 1,5 MG INFANTIL	13,00
137	DROPROPIZINA 3 MG/ML C/120ML	14,20



ALFALAGOS LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2023		
ITEM	DESCRIÇÃO	VLR UNIT
16	ALBENDAZOL 40MG/ML	1,3376
17	ALBENDAZOL 400 MG	0,4227
20	ALPRAZOLAM 1MG	0,0833
25	AMIODARONA 200MG	0,453
47	BROMOPRIDA 5MG/ML	2,125
61	CARVEDILOL 25 MG	0,1366
116	DIAZEPAN 10MG	0,0708
131	CLORIDRATO DOBUTAMINA 250 MG / 20 ML	7,60
132	DOMPERIDONA 10MG	0,0845
151	ESPIRONOLACTONA 25 MG	0,2112
189	IVERMECTINA 6MG	0,4224
211	METILDOPA 250MG	0,4787
221	NIFEDIPINO 20 MG	0,1766
224	NISTATINA 100.000UI/ML	4,1816
234	OMEPRAZOL 40 MG FA C/ DIL 10ML IV	8,09
248	RIVAROXABANA 15MG	0,3733
277	SULFATO FERROSO 40MG	0,033
295	ATENOLOL 50MG	0,07
304	CLONAZEPAM 0,5 MG	0,07
LUMAR COM. DE PRODS FARMACEUTICOS LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2023		
ITEM	DESCRIÇÃO	VLR UNIT
14	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	5,40
19	ALOGLIPTINA 25MG	4,0733
22	CLORID AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE INFANTIL	4,00
42	BISACODIL 5 MG	0,1566
77	CIPROFLOXACINO 500MG	0,27
102	COLCHICINA 0,5MG	0,25
114	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	0,055
149	ESCITALOPRAM 10MG	0,1583
180	IBUPROFENO 50 MG/ML 30 ML.	3,00
215	METOPROLOL TARTARATO 5MG/ML	29,60
222	NIMESULIDA 100MG	0,08
237	PARACETAMOL 200MG/ML	1,59
242	PREDNISONA 20 MG	0,15
254	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL	1,11
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2023		
ITEM	DESCRIÇÃO	VLR UNIT
1	AAS 100MG	0,0437
36	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 U (300.000 U/ML)	8,416
41	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	0,23
45	BROMAZEPAN 3MG	0,0916
49	BUDESONIDA SPRAY NASAL 50 MCG	18,35
50	BUDESONIDA SPRAY NASAL 64 MCG	17,95
55	CARBAMAZEPINA 200 MG	0,20
59	CARBONATO DE LITIO 300 MG	0,1883
64	CEFALEXINA 250 MG / 5 ML	9,00

97	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML	2,80
98	CLORPROMAZINA 100 MG	0,244
99	CLORPROMAZINA 25MG	0,20
101	COLAGENASE COM CLORANFENICOL 0,6U/G + 0,01G/G	10,06
113	MAL. DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML	2,58
115	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG/5 ML, MALEATO 100 ML.	2,58
125	DIOSMINA 450MG/ HESPERIDINA 50MG	0,429
128	DIPIRONA 500 MG/ML	1,78
143	ENOXAPARINA SODICA 40 MG C/ 10 SERINGAS PREENCHIDA 0,4 ML C/ SIST SEG	177,33
157	FENOBARBITAL - GOTAS 40ML/ML	3,90
161	FLUNARIZINA 10MG	0,10
173	HALOPERIDOL 1 MG	0,14
174	HALOPERIDOL 5 MG	0,2066
175	HALOPERIDOL 2MGML	3,60
178	HIDROXIDO DE ALUMINIO	2,50
181	IMIPRAMINA 25MG	0,42
190	LACTULOSE	5,366
194	LEVOMEPROMAZINA 25MG	0,415
227	NITROGLICERINA 5MG/ML	34,00
228	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML	18,30
245	PROMETAZINA 25 MG	0,135
268	FLEBO (SUCCINATO DE HIDROCORTISONA) 100MG	3,66
269	FLEBO (SUCCINATO DE HIDROCORTISONA) 500 MG	5,40
283	VASOPRESSINA 20 U/ML	24,90
286	VITAMINA A + D GOTAS 10 ML	2,526
331	SILYBUM MARIANUM + SILIMARINA 100 MG	0,87
335	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - 10 MG/G - BISNAGA 50 G	5,73
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2023		
ITEM	DESCRIÇÃO	VLR UNIT
9	ÁCIDO FÓLICO 5 MG.	0,043
15	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	0,38
32	BESILATO ANLODIPINO 5MG	0,029
35	AZITROMICINA 500 MG	0,74
56	CARBAMAZEPINA XAROPE 20MG/ML	7,593
88	CLORETO DE SODIO 0,9% 10 ML	0,35
111	DEXAMETASONA 2MG/ML	1,22
112	DEXAMETASONA 4MG	0,24
159	FLUCONAZOL 150MG	0,486
209	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML - INJETAVEL	22,00
213	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	0,07
214	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	0,80
238	PARACETAMOL 500MG	0,09
243	Prednisona 5 mg.	0,0596
244	PREGABALINA 75 MG	0,3816
282	VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML	4,50
301	CAPTOPRIL 25MG	0,03
321	METILDOPA 500MG	0,75
FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2023		



ITEM	DESCRIÇÃO	VLR UNIT
46	BROMOPRIDA 4MG	2,96
57	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + VIT D 400 MG	0,056
122	DIMENIDRINATO 25MG + PIRIDOXINA 5MG/ML - GOTAS	4,65
135	DAPAGLIFLOZINA 5MG + CLOR. DE METFORMINA 1000MG	3,5456
140	EMPAGLIFLOZINA 25MG	7,50
141	EMPAGLIFLOZINA + LINAGLIPTINA 25/5MG	354,90
156	FENOBARBITAL 100MG	0,16
171	GLIMEPIRIDA 1 MG. COMP.	0,309
179	IBUPROFENO 300MG	0,17
188	ISOSSORBIDA 5MG SL	0,39
192	LEVOFLOXACINO 500 MG.	0,67
201	LEVOTIROXINA 75 MG	0,24
212	METILFENIDATO 10MG	0,276
218	MONTELUCASTE DE SODIO 4MG	0,60
226	NITROFURANTOINA 100MG	0,416
233	OLMESARTANA 40MG	0,826
236	OXCARBAZEPINA 300 MG	1,00
249	RIVAROXABAN 20 MG	0,433
255	SILYBUM MARIANUM + SILIMARIA 200MG	1,872
256	SITAGLIPTINA 100 MG	6,944
257	SITAGLIPTINA 25MG	2,26
281	TROPICAMIDA 1% (COLIRIO ANESTESICO)	16,99
293	ALPRAZOLAM 0,250MG	0,10
308	DESOGESTREL 75 MCG	0,21
313	ESTRADIOL 1MG + DROSPIRENONA 2MG	2,28
316	LEVANLODIPINO 2,5MG	1,174
318	LEVETIRACETAM 750MG	3,30
323	MONTELUCASTE DE SODIO 5 MG	0,46
325	OLMESARTANA 40 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	0,92
327	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEO (HIRUDOID) 500 POMADA 5 MG/G 40 G	32,89
330	RIVAROXABANA 2,5MG	1,90
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2023		
ITEM	DESCRIÇÃO	VLR UNIT
23	AMINOFILINA 100MG	0,0738
27	AMOXICILINA 250MG/5ML	8,487
28	AMOXICILINA 500 MG	0,3375
34	AZITROMICINA 200 MG/5 MG.	8,9913
67	CEFTRIAXONA 1G IM	9,102
78	CITALOPRAN 20 MG	0,1415
80	CITRATO DE FENTANILA 50 MG/ML	2,46
86	CLORETO DE POTASSIO 19,1 10ML	0,4908
91	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML	12,50
94	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML	5,535
95	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML	3,7375
100	CLORPROMAZINA 5 MG / ML	2,761
105	COMPLEXO B	0,0375
108	HALDOL DECANOATO 70,52 MG/ML	10,7125
120	CLORIDRATO DE DIFENIDRAMINA 50 MG/ML	18,125
133	DOPAMINA 5MG/ML	12,50



153	ETOMIDATO 20MG/10 ML	11,5128
155	FENITOÍNA 50 MG/ML - INJETAVEL	2,69
160	FLUMAZENILO 0,1MG / ML	25,00
166	FUROSEMIDA 40 MG	0,0615
169	GLICOSE 25% 10 ML	0,6138
176	HALOPERIDOL 5 MG/ML	5,3213
177	HEPARINA SODICA 5000UI/ML	7,38
204	LOPERAMIDA 2MG	0,0938
210	MELOXICAM 15 MG. CPR.	0,0925
216	MIDAZOLAN 5MG/ML	2,952
231	NORFLOXAXINO.400MG	0,3321
274	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML	2,337
289	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (GELEIA) - BISNAGA	2,6875
302	CAPTAPRIL 50MG	0,0604

INOVAMED HOSPITALAR LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	VLR UNIT
3	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 50 MG / 5 ML - 120 ML	9,055
4	ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL 25 MG /5 ML	4,071
5	ACETILCISTEINA 600 MG C/ 16 ENV 5 G	0,6222
6	ACICLOVIR 200MG	0,1819
7	ACICLOVIR CREME 50MG/G (5%)	2,475
13	ADENOSINA 3MG/ML	10,40
31	ANLÓDIPINO 10 MG	0,0599
33	ARIPIPRAZOL 10MG	0,3956
52	BUTILBROM ESCOPOLAMINA 10MG/ML GTS 20ML	7,29
53	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 20 MG / ML	1,1666
54	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA - DIPIRONA 4 MG + 500 MG/ML	2,8169
60	CARVEDILOL 12,5 MG	0,0884
68	CETOCONAZOL 200 MG 10CP	0,2839
72	CETOPROFENO 50 MG (INTRAMUSCULAR)	2,2772
73	CICLOBENZAPINA 10MG	0,1099
74	CICLOBENZAPRINA 5 MG	0,08
87	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - GOTAS	0,9455
96	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG/ML	2,569
103	COLICALCIFERAL 1.000 UI (VIT D)	0,1899
109	ACETATO DEXAMETASONA CREME 1MG/G	1,722
118	DICLOFENACO SODICO 50 MG	0,059
130	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG	0,8665
148	ADRENALINA (EPINEFRINA) 1 MG/ML	0,9833
150	ESCITALOPRAM 20MG	0,3383
154	FENITOINA 100 MG	0,0873
162	FLUOXETINA 20 MG CPR.	0,0764
164	FOSF. DISSOD. DE DEXAMETASONA 4MG/ML - INJETAVEL	1,99
172	GLIMEPIRIDA 4MG	0,153
187	ISOSSORBIDA 20MG	0,1595
193	LEVOMEPROMAZINA 100	0,5675
205	LORATADINA 10MG	0,0898
206	LORATADINA 1MG/ML XPE	4,159
217	MONTELUCASTE DE SODIO 10MG	0,3306
219	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250 UI/G	2,2983



223	NIMESULIDA 50 MG/ML. GTS.	2,055
229	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML	2,833
232	NORTRIPTILINA 25MG	0,199
241	PREDNISONA 3MG/ML	4,58
250	ROSUVASTATINA 10MG	0,231
251	ROSUVASTATINA 20 MG	0,335
252	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100MG/5ML	10,535
271	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRINA 400/80 MG.	0,2375
275	SULFATO TERBUTALINA 0,5 MG	1,40
276	SULFATO FERROSO 25MG/ML	1,099
280	TIAMINA 300MG CPR.	0,187
284	VENLAFAXINA 75 MG	0,6143
288	CLONAZEPAM 2,5MG/ML - GOTAS	2,3803
292	ACETILCISTEINA 200 MG - ENVELOPES 5GR	0,555
294	ATENOLOL 25MG	0,0393
309	DIGOXINA 0 25 MG	0,177
310	ENALAPRIL 10MG	0,0299
311	ENALAPRIL 20 MG	0,046
319	LOSARTANA 50MG	0,072
328	POMADA PARA ASSADURA (PALMITATO DE RETINOL + COLECALCIFEROL + OXIDO DE ZINCO)	3,10
PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2023		
ITEM	DESCRIÇÃO	VLR UNIT
84	CLOPIDOGREL 75MG	0,2878
89	CLORETO DE SÓDIO 20%	0,57
104	COLICALCIFERAL 7.000 UI (VIT D)	0,3099
182	INDAPAMIDA 1,5 MG	0,179
196	LEVOTIROXINA SODICA 100 MG	0,17
198	LEVOTIROXINA 25 MCG	0,16
200	LEVOTIROXINA 50 MCG	0,16
235	ONDANSETRONA 8MG	0,56
266	METOPROLOL SUCCINATO 25MG	0,23
267	METROPOLOL SUCCINATO 50MG XR	0,3979
278	TIAMAZOL 10 MG (TAPAZOL 10MG)	0,43
279	TIAMAZOL 5 MG (TAPAZOL 5 MG)	0,224
320	MEMANTINA 10MG	0,17
333	SUCCINATO DE METROPOLOL 100MG	0,60
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2023		
ITEM	DESCRIÇÃO	VLR UNIT
110	DEXAMETASONA 1MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA	6,745
145	ENTRESTO 24/26MG CX 28	3,835
146	ENTRESTO 49/51MG (SACUBITRIL/VALSARTANA)	3,835
147	ENTRESTO 97/103MG (SACUBITRIL/VALSARTANA)	3,835
191	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG	1,38
246	PROPATILNITRATO 10 MG	0,502
285	VILDAGLIPTINA 50MG (GALVUS 50 MG)	3,022
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2023		
ITEM	DESCRIÇÃO	VLR UNIT



8	ACIDO ASCORBICO / VITAMINA C 100 MG/ML	4,14
24	AMINOFILINA 24MG/ML	15,39
65	CEFALEXINA 500 MG	0,64
76	CILOSTAZOL 50MG	0,25
85	CLORANFENICOL + RETINOL + AMINIACIDOS + METIONINA 10.000UI/G + 25MG/G + 5MG/G +5MG/G	13,50
90	CLORIDRATO AMIODARONA 50MGML	2,36
119	DICLOFENACO 25MG/ML	1,35
127	DIPIRONA GOTAS 500 MG/ML 10 ML	1,25
138	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG	1,24
165	FUROSEMIDA 10 MG/ML	1,766
195	LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,003MG	0,11
230	NORETISTERONA 50 MG.+ ESTRADIOL 5MG/ML	11,80
272	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG / ML	6,18
312	ESPIRAMICINA 1,5 MUI	5,00
336	VENLAFAXINA 150MG	1,1166
DAKFILM COMERCIAL LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2023		
ITEM	DESCRIÇÃO	VLR UNIT
183	INSULINA ASPARTE	28,26
185	INSULINA LIRAGLUTIDA 100 U/ML + INSULINA DEGLUDECA 3,6MG/ML	218,20
186	INSULINA LIRAGLUTIDA (VICTOZA)	238,62
315	INSULINA DEGLUDECA (TUBETE)	117,47
REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2023		
ITEM	DESCRIÇÃO	VLR UNIT
26	AMITRIPTILINA 25 MG	0,0408
43	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10 MG	0,40
44	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5 MG	0,40
48	BUDESONIDA SPRAY NASAL 32 MCG	12,39
69	CETOCONAZOL 20MG CREME.	2,375
81	CLARITROMICINA 500MG	1,9933
82	CLOMIPRAMINA 25MG	0,6366
83	CLONAZEPAN 2MG	0,0491
124	DIMETICONA 75 MG/ML GOTAS	1,50
163	FLUOXETINA 20MG/ML - GOTAS	49,85
207	LORAZEPAM 2 MG	0,10
225	NITRAZEPAM 5 MG.	0,146
239	PARACETAMOL+CODEÍNA + 30 MG	0,403
247	RIVAROXABANA 10 MG	0,2333
290	AAS TAMPONADO 200 MG	0,719
291	AAS TAMPONADO 325 MG	1,063
298	BROMOPRIDA 10MG	0,206
326	PIOGLITAZONA 30MG	0,665
ALFA & OMEGA - COMERCIO E SERVICOS LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2023		
ITEM	DESCRIÇÃO	VLR UNIT
2	AAS TAMPONADO100MG	0,21
10	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML	4,54
18	ALENDRONATO SÓDICO 70 MG	0,14
40	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	3,41



58	CARBONATO CALCIO 600 MG + VITAMINA D 200MG	2,30
70	CETOPROFENO 100MG INJETAVEL(ENDOVENOSO)	4,00
71	CETOPROFENO 25 MG/G GEL C/ 30 G	9,23
79	CITONEURIN 5.000 TIAMINA + PIRIDOXINA + CIANOCOB (CITONEURIN 5000)	1,55
106	COMPLEXO B (VITAMINAS)	5,60
117	DIAZEPAM 10MG/ML	2,55
126	DIPIRONA 1G C/ 10	7,46
129	DEPAKOTE 125MG (DIVALPROATO DE SODIO 125 MG)	1,02
158	FENOBARBITAL 100 MG / ML	3,20
167	GLICLAZIDA 30MG	0,21
170	GLICOSE 50%	0,45
202	LIDOCAÍNA 2% 20ML S/VASO CONDUTOR	2,41
258	SITAGLIPTINA 50 MG	4,44
259	SORO FISIOLÓGICO CLORETO SÓDIO 0,9% 1000ML	10,30
260	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	6,25
261	SORO FISIOLÓGICO 0.9% - 250ML	7,31
262	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 500 ML	8,91
263	SORO GLICOSE 5%	8,99
264	SORO RINGER LACTATO 250ML	15,30
KENAN MEDICAMENTOS LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2023		
ITEM	DESCRIÇÃO	VLR UNIT
62	CARVEDILOL 3,125 MG	0,08
63	CARVEDILOL 6,25 MG	0,0789
107	DAPAGLIFLOZINA 10 MG (FORXIGA 10 MG) C/ 30 CPRS	5,6666
287	ZOLPIDEM 10MG	0,18
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2023		
ITEM	DESCRIÇÃO	VLR UNIT
307	DENOSUMABE / PROLIA 60 MG/ML C/ 1 SER PREENCHIDA 1 ML	898,80
INTERLAB FARMACEUTICA LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2023		
ITEM	DESCRIÇÃO	VLR UNIT
121	DIMENIDRINATO 3MG/ML + PIRIDOXINA 5MG/ML+ GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML - EV	7,70

Vigilância Sanitária**Notificação****NOTIFICAÇÃO NO. 01/2023**

Razão Social: **MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA SOUZA**
CPF/CNPJ: 254.223.728-08 Cadastro: 01.04.43.008.00
matricula: 500

Quadra: K Lote Nº 008 Endereço: Rua Ataliba de Almeida e Souza no. 70 e 104

Bairro: Jardim Lindóia Cep.. 13950-000 Município: LINDÓIA - SP

Conforme constantes reclamações recebidas nessa Vigilância Sanitária e Epidemiológica e após visita no local, foram detectadas deficiências higiênico/sanitárias no terreno de Vossa Senhoria, tendo implicação direta ou indireta com a qualidade da saúde dos moradores, vizinhos e com a população de modo geral, no que diz respeito a má conservação de terreno, além ainda de existir no local, uma piscina abandonada e com acúmulo de água, servindo de foco para criação do mosquito da dengue e da febre amarela. Também foi possível constatar que a vegetação está sem as devidas manutenções, inclusive invadindo propriedades vizinhas e o mais grave, servindo de criadouro e abrigo para inúmeras pragas urbanas como, ratos, escorpiões, baratas, cobras, carrapatos.

Sendo assim, serve a presente para **NOTIFICAR** e informar que os dispositivos legais do Município de Lindóia estão sendo infringidos no que diz respeito a preservação da saúde pública, conforme prevê a Lei municipal nº 921 de 21 de fevereiro de 2005 em seu artigo 15 inciso XI e ao Decreto nº 1590 de 23 de janeiro de 2008 em sua totalidade.

Para a correção dessas deficiências segue abaixo, algumas medidas a serem tomadas e para isso, fica concedido o prazo de 05 dias a contar da data de ciência desta notificação para as providências cabíveis ou se manifestar, ficando ainda a critério da administração municipal, tomar outras medidas necessárias para sanar os problemas mencionados.

Medidas corretivas: Providenciar a limpeza completa do terreno supracitado, e mantê-lo limpo evitando assim maiores transtornos tanto aos vizinhos quanto aos moradores adjacentes, bem como ainda esvaziar a piscina existente no local.

Lindóia, 14 de fevereiro de 2023.

VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA

Comunicados**COMUNICADO DA VIGILANCIA SANITÁRIA DE LINDÓIA NO. 01/2023**

A Vigilância Sanitária de Lindóia **COMUNICA** a todas as farmácias e demais estabelecimentos comerciais que atuam no segmento de venda de cosméticos localizados neste Município, que nos termos da **Resolução-RE 475 da ANVISA - AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA**, publicada no D.O.U. de 09/02/2023, que adotou medidas cautelares quanto a venda e comercialização de todas as marcas de pomadas para

trançar, modelar ou fixar cabelos. Portanto, fica temporariamente suspensa a venda e comercialização em todo o território do Município de Lindóia, das pomadas modeladoras de cabelo, cuja as marcas são as seguintes:-

Pomada para Tranças Ômegafix;
Pomada Cassu Braids Cassulinha Cabelos;
Pomada Capilar Condicionante Modeladora Fixadora Studio Hair Tranças Muriel;
Pomada Capilar Condicionante Modeladora Fixadora Studio Hair Onduladas Muriel;
Pomada Modeladora Fixadora Studio Hair Tranças Muriel;
Pomada Capilar Condicionante Modeladora Studio Hair Extra Forte - Muriel;
Pomada Capilar Incolor Elfa;
Pomada Modeladora - Be Black;
Pomada Modeladora da Master Hair;
Pomada Modeladora Master Fix Cristal Ser Mulher;
Pomada Modeladora Master Fix Black Ser Mulher;
Pomada Modeladora para Tranças Ewa;
Gel Capilar Ultra Fixador Barba Negra;
Pomada Modeladora Mr.cc Hair;
Pomada Modeladora Capilar Superfix Ser Mulher;
Pomada Modeladora Tradicional - Alfa Look's For Men;
Pomada Modeladora Feirão dos Cabelos;
Pomada Trança - Master Hair;
Kg Cosméticos Pomada Modeladora (Tranças, Penteados, Baby Hair) Máxima Fixação;
Natumix Gel Capilar Ultra Fixador;
Pomada Black - Essenza Hair;
Braids Fix - Fixação Forte;
Trança Miga Pomada Modeladora Ultra Fixação e Definição;
Me Solta Pomada Modeladora (Tranças, Apliques, Penteados);
King Braids Pomada para Tranças;
Pomada Capilar Condicionante Modeladora Fixadora Studio Hair Tranças - Muriel (lote 5278);
Master Hair Profissional Pomada Modeladora Traças - Aplique Baby.

A Vigilância Municipal de Lindóia, alerta que os itens descritos acima, devem ficar separados e não devem ser expostos para a comercialização. Alertamos ainda que não há comprovação, pela ANVISA da relação dos efeitos de cegueira com as pomadas de cabelo. A suspensão, portanto, é medida preventiva e durará até que os caos sejam esclarecidos.

VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA DE LINDÓIA.